



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.575

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 23.578, DE 15 DE JULHO DE 2025

Institui o Dia Estadual dos Veteranos da Polícia Civil.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual dos Veteranos da Polícia Civil, a ser celebrado, anualmente, no último sábado do mês de setembro.

Art. 2º O Dia Estadual dos Veteranos da Polícia Civil tem por objetivos:

I - reconhecer e homenagear os policiais civis aposentados, que contribuíram significativamente para a segurança pública e o bem-estar da sociedade goiana;

II - valorizar a história e as tradições da Polícia Civil do Estado de Goiás;

III - incentivar a realização de eventos comemorativos, como confraternizações, palestras, exposições e outras atividades que ressaltem a importância dos veteranos para a instituição e para a sociedade.

Art. 3º O Dia Estadual dos Veteranos da Polícia Civil fica incluído no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de julho de 2025; 137º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

LINEU OLIMPIO
Deputado Estadual

Protocolo 550736

DECRETO Nº 10.734, DE 15 DE JULHO DE 2025

Altera o Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, no art. 4º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, também em atenção ao Convênio ICMS nº 95, de 5 de julho de 2024, e ao Processo nº 202500004057461,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo V-B do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2024.

Goiânia, 15 de julho de 2025; 137º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

ANEXO ÚNICO

"ANEXO V-B

CÓDIGO ESPECIFICADOR DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
- CEST

(art. 167-C, VIII)

APÊNDICE IV

CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS
BEBIDAS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
.....			
3.0	03.003.00	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem de vidro descartável
3.1	03.003.01	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em embalagem de vidro descartável
.....			
5.0	03.005.00	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copo plástico descartável
5.1	03.005.01	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em copo plástico descartável
5.2	03.005.02	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em jarra descartável
5.3	03.005.03	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em jarra descartável
5.4	03.005.04	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em demais embalagens descartáveis
5.5	03.005.05	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em demais embalagens descartáveis
.....			

....." (NR)



APÊNDICE XVIII

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
4.0	17.004.00	1806.90.00	Chocolates e outras preparações alimentícias contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto os classificados nos CESTs 17.005.01, 17.006.00, 17.006.02, 17.007.00 e 17.109.00
109.0	17.109.00	1806.90.00 1901.90.90 2101.11.90 2101.12.00	Preparações em pó para cappuccino e similares, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 g

....." (NR)

APÊNDICE XXX

BEM E MERCADORIA NÃO SUJEITOS AOS REGIMES DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA OU DE ANTECIPAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ICMS COM ENCERRAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, SE FABRICADOS EM ESCALA INDUSTRIAL NÃO RELEVANTE

(Cláusula vigésima segunda do Convênio ICMS 142, de 2018)

A - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS CONSTANTES DOS APÊNDICES IV E XVIII

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
3	03.003.00	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem de vidro descartável
5	03.005.00	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copo plástico descartável
28	03.003.01	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em embalagem de vidro descartável
29	03.005.01	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em copo plástico descartável

30	03.005.02	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em jarra descartável
31	03.005.03	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em jarra descartável
32	03.005.04	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em demais embalagens descartáveis
33	03.005.05	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em demais embalagens descartáveis

....." (NR)

F - CHOCOLATES CONSTANTES DO APÊNDICE XVIII

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
4	17.004.00	1806.90.00	Chocolates e outras preparações alimentícias contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto os classificados nos CESTs 17.005.01, 17.006.00, 17.006.02, 17.007.00 e 17.109.00

....." (NR)

Protocolo 550734

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 922, DE 14 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso XI, do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e em atenção ao Processo nº 202500005022285, resolve:

Art. 1º Fica acolhido o retorno do servidor ELISEU SILVA GARCIA, CPF nº ***.366.711-**, à Secretaria de Estado da Administração, no cargo de Analista de Gestão Governamental, a partir de 2 de agosto de 2025, até então cedido à Organização das Voluntárias de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 550721

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br



PORTARIA Nº 924, DE 15 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "b" do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, 72, inciso II da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Portaria TSE nº 294, de 30 de junho de 2025, do Tribunal Superior Eleitoral, e em atenção ao Processo nº 202500013001263, em especial a requisição contida no Ofício nº 293/2025/PRES, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão das servidoras da Secretaria de Estado da Educação especificadas no Anexo Único desta Portaria ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2025 e se estendem a 30 de dezembro de 2026, para regularização funcional.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE SERVIDORAS EFETIVAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CEDIDAS PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Nº	NOME	CPF Nº	CARGO EFETIVO
1º	Diléia Aparecida Silva Leite	***.923.651- **	Agente Administrativo Educacional Técnico
2º	Eliane Ferreira de Oliveira	***.390.261- **	Agente Administrativo Educacional Técnico

Protocolo 550723

PORTARIA Nº 925, DE 15 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso XI do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e em atenção ao Processo nº 202500013001263, resolve:

Art. 1º Fica acolhido o retorno da servidora GENEZARETE RODRIGUES PEREGRINO, CPF nº ***.787.821-**, à Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, até então cedida ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de julho de 2025, para regularização funcional.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 550725

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 005/2025
EDITAL Nº 025/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **RESULTADO CONTENDO A LISTA FINAL DOS CANDIDATOS VALIDADOS E HOMOLOGADOS**, referente ao **EDITAL 025/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 39 (trinta e nove) unidades habitacionais de interesse social no município de **Aloândia - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de

preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 550711

EXTRATO DO COMUNICADO 006/2025
EDITAL Nº 025/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a realização do **SORTEIO DOS ENDEREÇOS** das famílias aprovadas para as unidades habitacionais referente ao **EDITAL 025/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao **sorteio de 39 (trinta e nove) unidades habitacionais** de interesse social no município de **Aloândia - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio realizar-se-á no dia 15 de julho de 2025, às 15h, de forma online e será transmitido através do Youtube da AGEHAB: www.youtube.com/agehabgoias.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

Ricardo Fernandes Barbosa

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 550712

EXTRATO DO COMUNICADO 009/2025
EDITAL Nº 036/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **RESULTADO CONTENDO A LISTA FINAL DOS CANDIDATOS VALIDADOS E HOMOLOGADOS**, referente ao **EDITAL 036/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Inaciolândia - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 550713

EXTRATO DO COMUNICADO 010/2025
EDITAL Nº 036/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a realização do **SORTEIO DOS ENDEREÇOS** das famílias aprovadas para as unidades habitacionais referente ao **EDITAL 036/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao **sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais** de interesse social no município de **Inaciolândia - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio realizar-se-á no dia 15 de julho de 2025, às 15h, de forma online e será transmitido através do Youtube da AGEHAB: www.youtube.com/agehabgoias.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

Ricardo Fernandes Barbosa

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 550714